

REGULAMENTO DO 1º CONCURSO DE FOTOS E VÍDEOS DA ANATEL

A Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) torna público o regulamento e a seleção para o **1º Concurso de fotos e vídeos da Anatel**, com a temática *Cidadania e inclusão digital*.

Pode se inscrever para participar qualquer pessoa que more e utilize serviços de telecomunicações no Brasil e que se interesse pela temática de cidadania e inclusão digital em diálogo com novas tecnologias.

A seleção pretende escolher 5 (cinco) fotografias e 3 (três) vídeos que ilustrem o diálogo entre cidadania, inclusão digital e novas tecnologias para exposição no evento presencial do Mês das Consumidoras e Consumidores 2024 da Anatel, a ser realizado na sede da Agência, no dia 19 de março de 2024.

1. OBJETIVOS

1.1. O concurso tem por objetivo:

- Estimular a aproximação de consumidores, consumidoras e da população brasileira de modo geral com o trabalho e as atividades desenvolvidas pela Anatel.
- Incentivar a interação de consumidores, consumidoras e da população como um todo com temáticas relativas à inclusão no âmbito do novo ecossistema digital.

2. TEMA

2.1. O tema do concurso é: *Cidadania e inclusão digital*. A proposta visa criar imagens capazes de ilustrar, valorizar e reforçar, por meio de imagens e conteúdos audiovisuais, a inclusão de grupos social, econômica e historicamente vulneráveis em espaços atravessados pela utilização de tecnologias digitais, com o intuito de reforçar o caráter transformador - histórica, social, cultural e/ou economicamente - que esses instrumentos podem acarretar na vida de pessoas que se encontram em posições marginalizadas na sociedade.

3. PARTICIPAÇÃO

3.1. Pode se inscrever para participar qualquer pessoa que more e utilize serviços de telecomunicações no Brasil e que se interesse pela temática de cidadania e inclusão

digital em diálogo com novas tecnologias – seja o indivíduo um fotógrafo ou videasta profissional ou simplesmente um amador –, desde que as fotos e vídeos sejam registrados em território nacional.

3.2. É terminantemente vedada a participação de membros da comissão julgadora e da equipe organizadora do concurso, assim como seus cônjuges e parentes de primeiro grau.

3.3. A imagem enviada para a seleção deve ser produzida individualmente, não sendo aceitos trabalhos em coautoria.

3.4. Cada concorrente pode inscrever apenas 1 (uma) fotografia e/ou 1 (um) vídeo no concurso.

3.4.1 As fotos devem ser pensadas para publicação como post no feed do Instagram.

O vídeo, a ser reproduzido no Instagram e, se a Anatel considerar cabível, alojado no YouTube da instituição, tem de ter duração de no máximo 1 (um) minuto e ser gravado na posição vertical.

3.4.2 As obras precisam ser publicadas no perfil individual da(o) candidata(o), com a hashtag #MêsConsumidorAnatel e a seguinte menção na legenda: “**1º Concurso de fotos e vídeos da Anatel: Cidadania e inclusão digital**”.

3.4.3 Caso o participante publique mais de uma foto e/ou vídeo, será considerada apenas a foto e/ou vídeo mais recente. O perfil da autora ou autor do conteúdo tem de estar aberto ao público.

3.5. É autorizado o uso de tratamento de imagens por programas de edição, como Photoshop ou similares, se a finalidade for realçar a beleza da fotografia ou vídeo. Porém, não serão aceitas imagens que contenham manipulação digital excessiva de modo a inserir objetos ou pessoas artificialmente no espaço enquadrado.

3.6. Após a inscrição da fotografia ou do vídeo na seleção da Anatel via Instagram, a autora ou o autor da imagem pode compartilhá-la em outras mídias sociais, desde que use a *hashtag* #MêsConsumidorAnatel.

3.6.1 As curtidas e compartilhamentos em fotos e vídeos publicados pelos(as) concorrentes em seus perfis pessoais em redes sociais não serão contabilizadas como votos nesta seleção.

3.7. A Anatel não se responsabiliza pelo uso de imagem das pessoas fotografadas e filmadas, de modo que cabe exclusivamente ao autor ou autora da foto ou vídeo a obtenção de autorização(ões) para uso de imagem de pessoas eventualmente retratadas nos trabalhos inscritos neste concurso.

3.7.1 Em caso de implicações legais ou quaisquer questionamentos judiciais ou extrajudiciais, é responsabilidade dos autores e autoras das fotografias responder e apresentar as autorizações acima mencionadas.

3.8. Para as imagens e conteúdos audiovisuais selecionados como finalistas deste concurso, caso a fotografia ou vídeo permita a identificação de indivíduos, é necessário que o autor ou autora da obra apresente o termo de uso de imagem, conforme anexo a este regulamento, à Comissão Julgadora da seleção e à Anatel.

3.9. Serão desclassificadas fotografias e vídeos que causem qualquer tipo de constrangimento, desabono e ofensas à imagem da Anatel ou de qualquer pessoa ou instituição, assim como serão desclassificadas automaticamente as fotos ou vídeos que contenham propagandas, logotipos, marcas registradas ou qualquer forma de publicidade de empresas ou organizações públicas e privadas.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão iniciadas no dia 7 de fevereiro de 2024 e ficarão abertas até às 23h59 (horário de Brasília) do dia 25 de fevereiro de 2024, devendo o material ser enviado conforme as disposições deste regulamento.

5. SELEÇÃO DAS FOTOGRAFIAS

5.1. Na categoria fotografia, serão selecionadas pela Comissão Julgadora 5 (cinco) fotografias finalistas do concurso, a serem classificadas pelas juradas(o) em um ranking de 1 a 5, sendo a imagem classificada na primeira posição considerada a vencedora da seleção.

5.1.1. A classificação pela Comissão Julgadora se apoiará em graus técnicos conferidos pelo grupo (pautados na qualidade técnica para exposição e reprodução gráfica, como controle e exposição de iluminação, valorização de enquadramento, nitidez e controle de foco, composição da imagem) e nos fatores criatividade, originalidade e pertinência de acordo com o tema.

5.1.2. A avaliação da Comissão Julgadora será realizada entre os dias 26 e 28 de fevereiro de 2024.

5.2. Uma vez que o concurso é realizado pelo Instagram, é preciso que as candidatas e candidatos respondam aos contatos da Anatel – a serem realizados única e exclusivamente pelo perfil oficial da Agência na rede social: @anatelgovbr – via mensagem privada dentro do prazo de até 3 (três) dias corridos a fim de viabilizar a

continuidade da seleção, sob pena de desclassificação da fotografia ou vídeo do concurso diante da não obtenção de respostas.

5.2.1. É de inteira responsabilidade das candidatas e candidatos observarem se foram contatados pela Anatel via Instagram oficial da Agência, atentando-se para o fato de que a rede social pode vir a direcionar mensagens de perfis desconhecidos para a caixa de saída/spam, de modo que eventualmente é solicitado ao usuário que aceite o pedido de envio de mensagem privada.

5.3. A divulgação dos resultados será feita no dia 19 de março de 2024 nas redes sociais da Anatel (Facebook e Instagram) e também no evento presencial em comemoração ao Mês das Consumidoras e Consumidores a ser realizado no edifício sede da Anatel em Brasília.

5.4. As 5 (cinco) imagens mais votadas segundo os critérios dispostos no item 5.1. serão expostas no evento presencial do Mês das Consumidoras e Consumidores 2024 da Anatel, na sede da Agência, em Brasília, no dia 19 de março de 2024.

5.5. Somente as fotografias vencedoras serão divulgadas no site (www.gov.br/anatel/pt-br/consumidor) e nas redes sociais oficiais da Anatel (Facebook e Instagram).

6. SELEÇÃO DOS VÍDEOS

6.1. Na categoria vídeo, serão selecionados pela Comissão Julgadora 3 (três) vídeos finalistas do concurso, a serem classificados pelas juradas(os) em um ranking de 1 a 3, sendo o vídeo elencado na primeira posição considerado o vencedor da seleção.

6.1.1. A classificação pela Comissão Julgadora se apoiará em graus técnicos conferidos pelo grupo (pautados na qualidade técnica para exposição e reprodução gráfica, como controle e exposição de iluminação, valorização de enquadramento, nitidez e controle de foco, composição da imagem) e nos fatores criatividade, originalidade e pertinência de acordo com o tema.

6.1.2. A avaliação da Comissão Julgadora será realizada entre os dias 26 a 28 de fevereiro de 2024.

6.2. Os 3 (três) vídeos mais votados segundo os critérios dispostos no item 6.1. serão transmitidos no evento do Mês das Consumidoras e Consumidores 2024 da Anatel, na sede da Agência, em Brasília, no dia 19 de março de 2024.

6.3. Somente os vídeos vencedores serão divulgados no site (www.gov.br/anatel/pt-br/consumidor) e nas redes sociais oficiais da Anatel (Facebook e Instagram).

7. COMISSÃO JULGADORA

7.1. A Comissão Julgadora da categoria fotografia será presidida por um(a) representante da Superintendência de Relações com Consumidores da Anatel e composta por:

- Servidor(a) da área de consumidor da Anatel - SRC - presidente
- Servidor(a) da SRC ou de outra área da Anatel preferencialmente que domine técnicas fotográficas
- Docente da área de Comunicação, Artes ou Design ou fotógrafo(a) com notório saber na área

7.2. A Comissão Julgadora da categoria vídeo do concurso será presidida por um(a) representante da Superintendência de Relações com Consumidores da Anatel e composta por:

- Servidor(a) da área de consumidor da Anatel - SRC - presidente
- Servidor(a) da SRC ou de outra área da Anatel preferencialmente que domine técnicas fotográficas
- Docente da área de Comunicação, Artes ou Design ou videasta com notório saber na área

7.3. Cada Comissão Julgadora avaliará as fotos e vídeos seguindo os seguintes critérios:

- Criatividade da composição visual
- Originalidade e ineditismo
- Abordagem do tema proposto
- Qualidade técnica para exposição e reprodução gráfica (controle e exposição de iluminação, valorização de enquadramento, nitidez e controle de foco, composição da imagem)

7.4. A decisão da Comissão Julgadora é final e irrevogável. Não serão aceitos recursos contra a desclassificação de fotos ou vídeos sob qualquer pretexto.

8. PREMIAÇÃO

8.1. Cada autora e autor das fotos finalistas do concurso receberá sua própria obra impressa e emoldurada, juntamente com um certificado de participação na seleção. Já as criadoras e criadores dos vídeos finalistas do concurso receberão impressas e emolduradas a imagem de capa/apresentação do vídeo proposto, acompanhada de um certificado de participação na seleção. As imagens e certificados serão enviados por correspondência para quem não for participar presencialmente do evento.

8.2. Na ocasião do evento, serão expostas na sede da Anatel as 5 (cinco) fotografias mais bem classificadas no concurso e serão transmitidos para o público presente os 3 (três) vídeos melhor classificados na seleção.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Para participar do processo de premiação, a autora ou autor da fotografia classificada em primeiro lugar no concurso e a criadora ou criador do vídeo classificado em primeiro lugar, desde que não residam no Distrito Federal, terão diária(s) e passagens custeadas pela Agência para participar das atividades de celebração do Mês das Consumidoras e Consumidores 2024 da Anatel, na sede da Agência, em Brasília, no dia 19 de março de 2024.

9.2. A seleção seguirá o seguinte cronograma:

Etapa	Prazo
Lançamento do regulamento do concurso	7 de fevereiro de 2024
Período para envio de fotos e vídeos	De 7 a 25 de fevereiro de 2024
Avaliação da Comissão Julgadora	26 a 28 de fevereiro de 2024
Interação com candidatos e candidatas selecionados para confirmar dados	De 26 a 28 de fevereiro de 2024
Divulgação oficial do resultado e premiação	19 de março de 2024

9.3. Todas as fotografias e vídeos inscritos nesta seleção passam a pertencer ao acervo de fotos e vídeos da Anatel, podendo, assim, serem utilizados no site e nas redes sociais da Agência, em campanhas institucionais, exposições, publicações diversas e quaisquer outras peças gráficas que possam vir a ser produzidas pela Anatel, a que tempo for, sem qualquer consulta prévia ou aviso.

9.3.1. Cada foto e vídeo inscritos no concurso, quando publicados nos canais de comunicação da Anatel interna ou externamente, contarão com a indicação dos créditos do(a) fotógrafo(a) ou videasta responsável pela imagem.

- 9.4. As imagens e conteúdos audiovisuais poderão ser cortados para adequação ao formato de mídias específicas, como Facebook e Instagram.
- 9.5. O(a) participante assegura, ao inscrever-se neste concurso, que detém os direitos autorais e patrimoniais pertinentes à obra.
- 9.6. A participação no concurso implica a integral aceitação deste regulamento.
- 9.7. O desrespeito às disposições deste regulamento acarretará a exclusão do(a) concorrente.
- 9.8. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela Comissão Julgadora do concurso.
- 9.9. Informações adicionais podem ser obtidas pelo e-mail fotosevideos@anatel.gov.br.

ANEXO 1 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM

Pelo presente instrumento, eu, abaixo identificado, autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) a utilizar a minha IMAGEM, captada em fotografia pelo fotógrafo(a) abaixo identificado(a), inscrita no 1º Concurso de Fotos e Vídeos da Anatel, cujo tema é: *Cidadania e inclusão digital*, para fins de inserção no **acervo da Anatel e eventual veiculação nos canais de comunicação da Agência**, incluindo a produção de OBRAS NOVAS e DIVULGAÇÃO.

A presente autorização é concedida gratuitamente e abrange o uso da minha IMAGEM, ora autorizada por toda e qualquer forma de utilização que permita a comunicação ao público, distribuição em meio digital ou físico, inclusive na Internet, redes sociais, material impresso e digital, projeções, reprodução em exposições, banco de dados, publicidade, divulgação, sem quaisquer limitações de prazo, número de tiragens, edições, reimpressões, utilizações ou exibições, em todo território nacional e internacional.

A **Anatel**, na qualidade de titular dos direitos patrimoniais de autor das OBRAS NOVAS mencionadas no presente instrumento, poderá dispor livremente das mesmas, diretamente ou por terceiros por ela autorizados. Para tanto, poderá, a seu único e exclusivo critério, licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, seus direitos sobre a OBRA NOVA, não cabendo a mim qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título.

_____, _____ de _____ de _____.

DADOS DO/A FOTÓGRAFO/A

Nome:

CPF/Identidade:

Endereço:

Telefone/Celular:

E-mail:

DADOS DA PESSOA RETRATADA

Nome:

CPF/Identidade:

Endereço:

Telefone/Celular:

E-mail:

Assinatura da pessoa retratada

ANEXO 2 - TERMO DE AUTORIZAÇÃO PARA USO DE IMAGEM/VOZ/NOME

Pelo presente instrumento, **eu**, abaixo identificado, autorizo, em caráter irrevogável e irretratável, a Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) a utilizar a minha IMAGEM de **[Preencher com o nome da pessoa menor de 18 anos retratada]**, captada em fotografia pelo fotógrafo(a) abaixo identificado(a), inscrita no 1º Concurso de Fotos e Vídeos da Anatel, cujo tema é: *Cidadania e inclusão digital*, para fins de inserção no **acervo da Anatel e eventual veiculação nos canais de comunicação da Agência**, incluindo a produção de OBRAS NOVAS e DIVULGAÇÃO.

A presente autorização é concedida gratuitamente e abrange o uso da minha IMAGEM, ora autorizada por toda e qualquer forma de utilização que permita a comunicação ao público, distribuição em meio digital ou físico, inclusive na Internet, redes sociais, material impresso e digital, projeções, reprodução em exposições, banco de dados, publicidade, divulgação, sem quaisquer limitações de prazo, número de tiragens, edições, reimpressões, utilizações ou exibições, em todo território nacional e internacional.

A Anatel, na qualidade de titular dos direitos patrimoniais de autor das OBRAS NOVAS mencionadas no presente instrumento, poderá dispor livremente das mesmas, diretamente ou por terceiros por ela autorizados. Para tanto, poderá, a seu único e exclusivo critério, licenciar e/ou ceder a terceiros, no todo ou em parte, seus direitos sobre a OBRA NOVA, não cabendo a mim qualquer direito e/ou remuneração, a qualquer tempo e título.

_____, _____ de _____ de _____.

DADOS DO/A FOTÓGRAFO/A

Nome:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Celular:

Telefone:

E-mail:

DADOS DA PESSOA RETRATADA

Nome:

CPF:

Identidade:

Endereço:

Celular:

Telefone:

E-mail:

Assinatura da pessoa retratada